

# OLIMPEDE 2015

REGULAMENTO GERAL

**RESALVA DO TITULO III****INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

A organização do Evento se encarrega da Hospedagem de Atletas e dirigentes das Instituições de outros Municípios que a distância seja igual ou superior a 80 KM.

As delegações que se hospedarem não poderão ultrapassar o número máximo de 16 pessoas no somatório de Atletas, dirigentes e acompanhantes.

## TÍTULO I

### DISPOSIÇÕES INICIAIS

**ART. 01º** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a Olimpíada da Pessoa Deficiente – **OLIMPEDE**. Configurando-se em um documento único e soberano.

**ART. 02º** - A **OLIMPEDE** é uma promoção da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com o Governo Federal realizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

### DOS OBJETIVOS:

**ART. 03** - A Olimpíada da Pessoa Deficiente - **OLIMPEDE** tem por objetivos:

#### OBJETIVO GERAL

Favorecer o desenvolvimento integral das pessoas com deficiências físicas, intelectuais, visuais e auditivas, proporcionando o intercâmbio técnico e a integração de diversas instituições, através da prática esportiva adequada a sua necessidade especial, contribuindo assim para a aquisição de experiências que venham facilitar sua relação com o meio social, família e para o exercício de sua cidadania.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Sensibilizar a comunidade em geral, quanto à necessidade e objetivos da **OLIMPEDE**;

Estimular a ação participativa e integrada dos atletas, professores e família na realização da **OLIMPEDE**;

Proporcionar a aquisição de experiências que venham enriquecer os conhecimentos dos atletas favorecendo sua relação com meio;

Possibilitar o aprimoramento da condição física dos atletas para favorecer seu desenvolvimento integral;

Possibilitar a integração das diversas entidades da região que prestam atendimento à pessoa com deficiência.

## TÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO

**ART. 04** - A estruturação da **OLIMPEDE** será constituída das seguintes comissões e respectivos Responsáveis:

Comissão de Organização – Hygor e Rogério

Comissão de Cerimonial – Rosane (Rosinha)

Comissão Técnica – Daniel Alves, Diego Pedrosa, Viviane e Patrícia Rosa

Comissão de Transporte – Vanderlei e Leonardo

Comissão de Alimentação – Fabiana e Adriana (Almoço) e Olavo (água e lanches)

Comissão de Arbitragem – Glauco, Jackeline e Felipe Casemiro

Comissão de Divulgação – Carlos e Carina

Comissão de Premiação – Vivian e Michele

Comissão de Hospedagem – Ana Lúcia Arantes e Carina

Comissão de Assistência Médica - Rômulo

Comissão de Materiais – Maria Helena

Comissão de Manutenção – Aparecido (Cidão)

Comissão de Atividades Culturais – Eveline e Adriane

Comissão de Uniformes – Cristiane, Kátia e Juliana

Comissão de Recursos - Marcelo

## TÍTULO III

### INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

**ART. 05** - Poderá participar da **OLIMPEDE** toda pessoa com deficiência intelectual, auditiva, física e/ou visual, matriculado em escolas ou entidades que prestam atendimento especializado.

**ART. 06** - As inscrições nominiais dos atletas nas provas individuais e coletivas deverão ser feitas no site: [www.portalvr.com/olimped/mod/home/](http://www.portalvr.com/olimped/mod/home/)

**ART. 07** - A confirmação da participação da Entidade na **OLIMPEDE** far-se-á mediante a participação no 1º Congresso Técnico que será realizado no dia **28 de Agosto de 2015 às 13:30h**.

**Parágrafo 1** – A inscrição da Entidade na **OLIMPEDE** deverá ser realizada através do site([www.portalvr.com/olimped](http://www.portalvr.com/olimped)).

**Parágrafo 2** - A falta do representante no congresso técnico implicará na eliminação automática da Entidade. Em caso de algum imprevisto devidamente comunicado na data do congresso técnico, fica obrigatório o comparecimento de um representante da entidade inscrita na sede da SMEL-VR para confirmar a inscrição.

**ART. 08** - O aluno/atleta só poderá ser inscrito em um tipo de deficiência.

**primeiro** – Não será aceita a inscrição ou troca de atletas no decorrer da competição.

**segundo** – Cada entidade poderá inscrever **02 (dois) atletas do sexo masculino e 02 (dois) do feminino por prova individual. Salvo aqueles casos definidos nos regulamentos técnicos.**

**terceiro** – Cada atleta poderá participar na sua categoria de um desporto coletivo, além das 02 (duas) provas individuais.

**ART. 09º** - As competições referentes aos desportos individuais e coletivos para deficientes auditivos, físicos, visuais, intelectuais, serão baseadas nas regras oficiais das respectivas modalidades, havendo pequenas alterações normatizadas pela Comissão Organizadora do evento e indicadas nos respectivos regulamentos.

**ART. 10** - Nas modalidades que os índices serão exigidos, as Entidades participantes enviarão os índices no momento da inscrição *on line* para que sejam agrupados com uma margem percentual definida em congresso técnico nas modalidade esportiva que for participar.

**ART. 11** - A idade mínima para os participantes, será de 07 (sete) anos.

**ART. 12** – Os alunos/atletas, agrupados por suas deficiências, competirão separadamente Masculino e Feminino, divididos em categorias:

**primeiro** – Exceto Voleibol Especial e Cabo de Guerra (Misto).

## **DEFICIENTE INTELECTUAL**

A – Performance

B – Participação

## **DEFICIENTE AUDITIVO**

A1 – 07 à 10 anos completos

A2 – 11 à 16 anos completos

A3 – 17 anos em diante

## **DEFICIENTE VISUAL**

B1 – cego (V1- 07 a 14 anos, V2 – 15 em diante)

B2 – visão subnormal (V1- 07 a 14 anos, V2 – 15 anos em diante)

## **DEFICIENTE FÍSICO**

F1 - 07 à 10 anos

F2 – 11 à 16 anos

F3 – 17 anos em diante

## TÍTULO IV

**ART. 13** - Serão disputadas as seguintes modalidades:

### PARA DEFICIENTE INTELECTUAL

Atletismo  
Futsal  
Natação  
Voleibol Especial  
Provas de Habilidade  
Cabo de Guerra  
Tênis de Mesa

### PARA DEFICIENTES AUDITIVOS

Atletismo  
Futsal  
Natação  
Cabo de Guerra  
Provas de Habilidade  
Xadrez

### PARA DEFICIENTES VISUAIS

Atletismo  
Natação  
Dominó  
Golbol

### PARA DEFICIENTES FÍSICOS

Arremesso a Cesta  
Tênis de Mesa  
Xadrez  
Dama  
Dominó  
Natação  
Atletismo

**ART. 14** – O estado de saúde dos alunos/atletas participantes é da responsabilidade de sua respectiva entidade, isentando portanto, a organização do evento da responsabilidade por qualquer fato que por ventura ocorrer.

## TÍTULO V

### DAS COMPETIÇÕES

**ART. 15** - Os Jogos e Competições terão início no horário fixado pela organização, sendo considerada perdedora por não comparecimento (W.O) a Entidade que não se apresentar nos locais de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário previsto.

**único** – A tolerância de 15 (quinze) minutos só será válida para a primeira partida ou prova.

**ART. 16** – Na modalidade de Atletismo e Natação os atletas serão agrupados em baterias de acordo com o índice técnico enviado pelos professores – técnicos, sendo a premiação realizada por bateria.

**ART. 17** - o atleta que não respeitar a margem percentual de 20 %, será desclassificado da prova.

**ART. 18**- Quaisquer reclamações sobre resultados, deverão ser feitas através de recursos escritos dirigidos a Comissão Organizadora no máximo em 30 (trinta) minutos após a prova que na sua decisão, ouvirá previamente, a Comissão de Competição e Comissão de Arbitragem.

## TÍTULO VI

### DOS ÁRBITROS

**ART. 19** - Os árbitros serão designados pela Comissão Organizadora da **OLIMPEDE**, não cabendo às entidades, qualquer forma de veto.



## TÍTULO VII

### DA PREMIAÇÃO

**ART. 20-** Todas as provas individuais e coletivas serão premiadas no final de sua realização para os 1º, 2º e 3º lugares.

**único** – O aluno/atleta participante que não receber nenhuma medalha de premiação durante as competições realizadas, receberá uma medalha de participação conforme relação de atletas entregue pelo representante da entidade à Comissão Organizadora até o encerramento oficial das competições juntamente com a ficha de avaliação entregue no último dia de competição.

## TÍTULO VIII

### JOGOS E PROVAS POR CATEGORIA:

#### DEFICIENTE INTELECTUAL – CLASSE A

* Corrida: 100m	Masc. e Fem.
* Salto em Distância	Masc. e Fem.
* Arremesso de Peso	Masc. e Fem.
* Futsal	Masc.
* Natação 25m	Masc. e Fem.
•Tênis de Mesa	Masc. e Fem.

#### DEFICIENTE INTELECTUAL – CLASSE B

* Caminhada 25 metros	Masc. e Fem.
* Salto em Dist. s/ corrida	Masc. e Fem.
* Lançamento de Pelota	Masc. e Fem.
* Cabo de Guerra	Masc. e Fem.
* Provas de Habilidades	
- Zig-Zag livre	Masc. e Fem.
- Chute a Gol	Masc. e Fem.
* Voleibol Especial	Misto

**DEFICIENTE AUDITIVO – CATEGORIA - A1**

* Corrida de 100 metros	Masc. e Fem.
* Lançamento de Pelota	Masc. e Fem.
* Natação 25 metros	Masc. e Fem.
* Provas de Habilidades:	
- Zig-Zag Livre	Masc. e Fem.
* Cabo de Guerra	Masc. e Fem.
* Xadrez	Masc. e Fem.

**DEFICIENTE AUDITIVO – CATEGORIA - A2**

* Corrida de 100 metros	Masc. e Fem.
* Salto em Distância	Masc. e Fem.
* Arremesso de Peso	Masc. e Fem.
* Natação 25 metros	Masc. e Fem.
* Futsal	Masc. e Fem.
Xadrez	Masc. e Fem.

**DEFICIENTE AUDITIVO CATEGORIA - A3**

* Corrida de 100 metros	Masc. e Fem.
* Salto em Distância	Masc. e Fem.
* Arremesso de Peso	Masc. e Fem.
* Natação 25 metros	Masc. e Fem.
* Futsal	Masc. e Fem.
* Xadrez	Masc. e Fem.

## **DEFICIENTE VISUAL- CATEGORIA - B1**

-Dominó	Masc. e Fem.
- Corrida de 100 metros	Masc. e Fem.
- Arremesso de Peso	Masc. e Fem.
- Lançamento de Pelota	Masc. e Fem.
- Natação 25 metros	Masc. e Fem.
- Salto em Distância sem corrida	Masc. e Fem.

## **DEFICIENTE VISUAL – CATEGORIA - B2**

- Lançamento de Pelota	Masc. e Fem.
- Corrida de 100 metros	Masc. e Fem.
- Arremesso de Peso	Masc. e Fem.
- Salto em Distância sem corrida	Masc. e Fem.
- Natação 25 metros	Masc. e Fem.
- Dominó	Masc. e Fem.

## **PARA DEFICIENTES FÍSICOS**

- Corrida de 25 metros	Masc. e Fem.
- Arremesso a Cesta	Masc. e Fem.
- Tênis de Mesa	Masc. e Fem.
- Xadrez	Masc. e Fem.
- Dama	Masc. e Fem.
- Dominó	Masc. e Fem.
- Natação	Masc. e Fem.

**ART. 21** - Os casos omissos neste Regulamento, deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da **OLIMPEDE**.